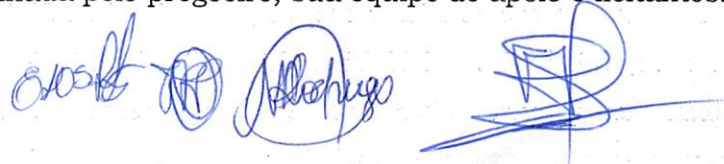


ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PMS.

Às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e dezessete, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão em epígrafe. Reuniram-se o Sr. Jonieldon Rocha Rodrigues - Pregoeiro, Maria Cleide Rodrigues e Edivânia Maria da Silva - Membros da Equipe de Apoio, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº008/2017**, publicada em 05 de janeiro de 2017, (DOM - Edição MMMCCXLVI) para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, a fim de receberem as propostas comerciais e a documentação de habilitação relativa ao **Pregão Presencial nº 015/2017, Processo Administrativo nº 018/2017**, tendo como objeto: **“LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PESSOAL/ FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ -PI.”, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceu a empresa: **A.O.S SOFTWARE LTDA - ME (A.O.S SOFTWARE)**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 10.368.980/0001-33, representada pelo procurador, o Sr. Francisco Alberto da Silva, CPF: 433.349.113-49 e CI: 1.190.665 SSP-PI. O Sr. Pregoeiro deu início aos trabalhos recolhendo as documentações de credenciamento para análise, constatando-se que estavam em conformidade com o Edital. Em ato contínuo foram recebidos os envelopes de propostas e habilitação que estavam devidamente lacrados e rubricados. Em seguida determinou-se a abertura do envelope de proposta que, após análise, verificou-se que estava de acordo com o edital, tendo a empresa apresentado valor inicial de **R.\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**. Ato contínuo passou-se para a etapa de lances. A empresa **A.O.S SOFTWARE LTDA - ME (A.O.S SOFTWARE)**, não apresentou lances, alegou já se encontrar no seu limite. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação, constatando-se que estava em conformidade com as exigências do Edital, sendo, portanto, declarado a empresa **HABILITADO E VENCEDOR** do certame em definitivo. Não havendo manifestação de recurso e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 17:10 (dezessete horas e dez minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.





EM BRANCO